

LEI nº 811/2023

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Itaquianga**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61,1V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 561.843,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 561.843,89

02 10 00 Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

792 15.451.1501.1043.0000 Implantação e/ou Recuperação de Pavimentação, Calçamento, Passarelas e Sinalização em Vias Urbanas e Zona Rural 449.998,80

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
520 001 Convênios dos Estados

02 10 00 Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

808 15.451.1501.1043.0000 Implantação e/ou Recuperação de Pavimentação, Calçamento, Passarelas e Sinalização em Vias Urbanas e Zona Rural 111.845,09

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
500 001 Recursos Próprios

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 449.998,80

Fontes de curso

02 01 449.998,80
01 00 111.845,09

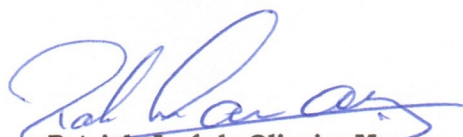
Superávit Financeiro: 111.845,09

Fontes de Recurso

02 01 449.998,80
01 00 111.845,09

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquianga em, 13 de dezembro de 2023


Patrick José de Oliveira Moraes
PREFEITO